

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

LEI Nº 615/93

Quantifica os cargos da
Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal Efetivo da administração municipal fica limitado aos quantitativos constantes do anexo I da Presente Lei.

Parágrafo único - No Quadro de Pessoal Efetivo consta a fixação definitiva, levando em consideração a extinção dos Quadros de Pessoal Suplementar e Temporário.

Art. 2º - O Quadro de Pessoal Suplementar, em extinção, fica composto do número de cargos especificado no anexo II da Presente Lei.

Art. 3º - O Quadro de Pessoal Temporário, em extinção, fica composto do número de cargos especificado no anexo III da Presente Lei.

Art. 4º - Os concursos serão realizados para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 5º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS MORENO,

EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.


LUIZ GONSAGA CABRAL
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

QUANTIDADE	GARGOS	NÍVEIS
126 19	Auxiliar de Serviço Vigilante	01
08 10 10 07 01	Assistente de Serviço Auxiliar Administrativo Aux de Enfermagem Atendente Vigilante Sanitário	02
02	Auxiliar de Disciplina	03
02 08 02 02 01	Tratorista Pedreiro Pintor Operador de Raio X Auxiliar de Laboratório	04
14 11	Assistente Administrativo Motorista	05
02 02	Técnico em Agropecuária Técnico em Contabilidade	06
01 01 01	Advogado Nutricionista Enfermeira	07
SALÁRIO HORA		
15 05	Médico Dentista	H1
SALÁRIO AULA		
24 124 - 02 40 07 10	Prof Não Habilitado Prof Habilitado Prof Estudante Prof Licenc Curta Prof Licenc Plena Prof de Curso Profissionalizante Prof de Trabalhos Manuais	P1 P2 P3 P4 P5 P6 P7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

A N E X O II

QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR

QUANTIDADE	CARGOS	NÍVEIS
54 07	Auxiliar de Serviço Vigilante	01
03 06 02 06 01	Assistente de Serviço Auxiliar Administrativo Aux de Enfermagem Atendente Vigilante Sanitário	02
00	Auxiliar de Disciplina	03
00 04 01 00 00	Tratorista Pedreiro Pintor Operador de Raio X Auxiliar de Laboratório	04
05 01	Assistente Administrativo Motorista	05
00	Técnico em Contabilidade	06
00 00 00	Advogado Nutricionista Enfermeira	07
SALÁRIO HORA		
01 01	Médico Dentista	H1
SALÁRIO AULAS		
13 32 00 01 11 03 02	Prof Não Habilitado Prof Habilitado Prof Estudante Prof Licenc Curta Prof Licenc Plena Prof de Curso Profissionalizante Prof de Trabalhos Manuais	P1 P2 P3 P4 P5 P6 P7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO ^{Extinto}

A N E X O III

QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

QUANTIDADE	GARGOS	NÍVEIS
39	Auxiliar de Serviço	01
06	Vigilante	
01	Assistente de Serviço	02
01	Auxiliar Administrativo	
06	Aux de Enfermagem	
02	Atendente	
00	Vigilante Sanitário	
00	Auxiliar de Disciplina	
02	Tratorista	04
00	Pedreiro	
00	Pintor	
01	Operador de Raio X	
00	Auxiliar de Laboratório	
04	Assistente Administrativo	05
03	Motorista	
01	Técnico em Contabilidade	06
00	Advogado	07
01	Nutricionista	
00	Enfermeira	
SALÁRIO HORA		
02	Médico	H1
04	Dentista	
SALÁRIO AULA		
23	Prof Não Habilitado	P1
12	Prof Habilitado	P2
00	Prof Estudante	P3
00	Prof Licenc Curta	P4
08	Prof Licenc Plena	P5
02	Prof de Curso Profissionalizante	P6
11	Prof de Trabalhos Manuais	P7



(Handwritten signature)